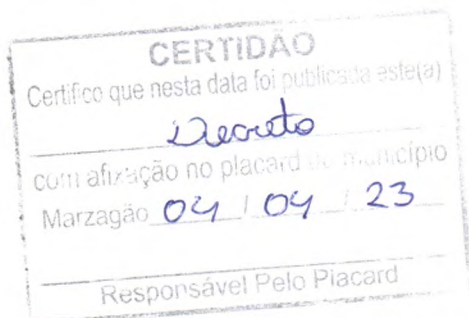




LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.



“ALTERA O VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos comissionados constantes da tabela abaixo passarão a ter os respectivos vencimentos:

Nome	Símbolo	Vencimento
Comandante Diretor	CD	R\$3.500,00
Coordenador Disciplinar	CDI	R\$3.000,00
Diretor da Escola Pingo de Gente	CC-3	R\$3.500,00
Diretor da Escola Municipal Proinfância CMEI	CC-3	R\$3.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal